

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 66/2025

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ESCOLAS E PROFESSORES NOTA 10, COM BASE NOS RESULTADOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SPAECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ipu, o **Programa Municipal de Incentivo às Escolas e Professores Nota 10**, destinado a reconhecer e premiar financeiramente os **professores de Língua Portuguesa e Matemática** das turmas que alcançarem as maiores proficiências nas avaliações externas do **SPAECE – Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará**.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I - valorizar o mérito e o desempenho dos professores da rede pública municipal de ensino;
- II - incentivar a melhoria contínua da aprendizagem dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
- I - reconhecer as boas práticas pedagógicas e promover o engajamento das equipes escolares na busca por excelência educacional;
- IV - fortalecer o compromisso com os resultados de aprendizagem e a qualidade do ensino.

Art. 3º. Terão direito à premiação os **professores de Língua Portuguesa e Matemática** das turmas pertencentes às escolas municipais que atingirem as **maiores médias de proficiência no SPACE**, conforme critérios técnicos definidos pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ:. 00.784.088/0001-80 - CGF:. 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Parágrafo único. Poderão ser reconhecidas, também, **as escolas que apresentarem evolução significativa** em relação ao desempenho obtido em avaliações anteriores, de modo a incentivar o progresso contínuo da rede.

Art. 4º. A premiação financeira a que se refere esta Lei será concedida no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** a cada professor premiado, nas disciplinas **de Língua Portuguesa e Matemática**, de acordo com os resultados apurados no SPAECE.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- I - acompanhar e validar os resultados oficiais do SPAECE;
- II - estabelecer os critérios complementares de seleção e premiação;
- III - organizar anualmente a solenidade de entrega das premiações;
- IV - divulgar amplamente os resultados e os profissionais contemplados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo as normas específicas de operacionalização e pagamento da premiação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 14 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Ipu, o Programa Municipal de Incentivo às Escolas e Professores Nota 10, destinado a reconhecer e premiar financeiramente os professores de Língua Portuguesa e Matemática das turmas que obtiverem as maiores proficiências nas avaliações externas do SPAECE - Sistema Permanente de

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Avaliação da Educação Básica do Ceará, classificadas e premiadas como Nota 10 de acordo com os critérios da Secretaria Estadual de Educação.

A proposta visa valorizar o trabalho docente e estimular a busca pela excelência educacional, reconhecendo o empenho e a dedicação dos profissionais que se destacam na melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos. O incentivo financeiro, **no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, constitui-se em um importante instrumento de motivação e reconhecimento do mérito, fortalecendo o compromisso com a qualidade da educação pública municipal.

É amplamente reconhecido que o sucesso dos estudantes está diretamente ligado ao trabalho dos professores em sala de aula. Nesse sentido, premiar aqueles que alcançam resultados expressivos é uma forma concreta de estimular práticas pedagógicas eficazes, promover o aprimoramento contínuo da rede municipal de ensino e criar um ambiente de valorização profissional.

O SPAECE, instrumento de avaliação externa do Governo do Estado do Ceará, é uma ferramenta consolidada e confiável para mensurar o nível de proficiência dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Os resultados obtidos servem como indicadores do desempenho escolar e do impacto das ações pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Ao propor o presente Programa, o Município de Ipu demonstra o compromisso com a qualidade da educação pública, reconhecendo que o investimento no professor é, antes de tudo, um investimento no futuro das crianças e jovens ipuenses.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e educacional desta iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará resultados positivos e duradouros para a educação do nosso município.

Ipu-CE, em 14 de setembro de 2025

RECEBIDO EM 14/10/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
AS 10h47

Ana Júlia Gomes Magalhães de Andrade
Ana Júlia Gomes Magalhães de Andrade
Vereadora

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696